

DECRETO Nº 12.930, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

*Prorroga o prazo de cedência de servidor público à
16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no
Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.280, de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS;

CONSIDERANDO a solicitação da 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, através do Ofício nº 253/2026;

CONSIDERANDO a declaração de concordância da servidora cedida, Patrícia de Barros;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, através da Resposta ao Memorando nº 0501/SEAD/2026-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0509/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos da Lei nº 9.280, de 16 de maio de 2023, da servidora municipal PATRÍCIA DE BARROS, Agente Administrativa, Padrão 7A, Classe B, Matrícula 18.323, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à DEAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão